



EDITAL Nº 007/2019, de 06 de março de 2019
PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM
Campus PALMEIRA DAS MISSÕES

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 89.683, de 28 de junho de 2018, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil Campus Palmeira das Missões, para o primeiro semestre letivo de 2019, observando as seguintes normativas:

1 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1. Requisitos para participar do processo:

1.1 - Ser estudante, com matrícula regular em cursos presenciais de graduação do Campus de Palmeira das Missões/UFSM;

1.2 – Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Palmeira das Missões-RS;

1.3– Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.

2 - VAGAS:

2.1 – Serão disponibilizadas **dez (10) vagas** na Casa do Estudante Universitário (CEU V) do campus de Palmeira das Missões – RS.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 – Menor renda per capita, conforme avaliação socioeconômica;

3.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do campus sede do curso;

4 – METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrada em cartório;

4.1.1 O período de inscrições será de **18 a 22 de março de 2019**;

4.1.2 Horário: das 11h às 14h30min na Sala 202 (Prédio Principal, UFSM Campus Palmeira das Missões/RS), nas segundas, quartas e sextas-feiras;

4.1.3 Horário: das 19h às 20h no Hall do Prédio Principal, UFSM Campus Palmeira das Missões/RS, nas terças e quintas-feiras;

4.1.4 Responsáveis: Direção Casa do Estudante Universitário (CEU V) e Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP).

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

5.1 Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível na Sala do Xerox do Prédio Principal do Campus de Palmeira das Missões/UFSM;

5.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto;

5.3 Estudantes veteranos: Histórico acadêmico atualizado;

5.4 Estudantes calouros: Comprovante de matrícula;

5.5 Por procuração exclusiva para este fim e reconhecida em cartório;

5.6 Os alunos que ingressaram como estudante cotista L1, L2, L9, L10 deverão agendar entrevista com assistente social, na Sala 202;

5.6.1 Nesta entrevista será definida a documentação para atualização dos dados socioeconômicos;

5.6.2 As entrevistas deverão ser agendadas no ato da inscrição, e serão realizadas no período de 19 a 28 de março de 2019;

5.7 Os alunos que tiveram aprovação do BSE anterior ao 2º semestre de 2018 deverão marcar entrevista com assistente social, na Sala 202;

5.7.1 Nesta entrevista será definida a documentação para atualização dos dados socioeconômicos;

5.7.2 As entrevistas deverão ser agendadas no ato da inscrição, e serão realizadas no período de 19 a 28 de março de 2019;

5.8 Os alunos terão o prazo de 15 dias para entregar a documentação solicitada a partir do dia da entrevista.

6. RECURSOS:

6.1 O aluno somente terá direito ao recurso quando e se os responsáveis pelo recebimento das inscrições descumprirem o horário, o local e/ou o período da inscrição;

6.2 Não será aceito recurso pelo descumprimento dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.6.1, 5.6.2, 5.7, 5.7.1, 5.7.2

6.3 Período de recurso: **25 e 26 de março de 2019.**

6.4 Horário de recebimento dos recursos: das 8h às 10 h na Sala 202 (prédio principal, UFSM Campus Palmeira das Missões/RS).

6.5 O resultado do recurso será divulgado a partir das **19 h do dia 27 de março de 2019**, na página <http://palmeira.ufsm.br/>, nas redes sociais e no mural do NAP.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1 A relação dos contemplados será divulgada a partir do dia **10 de maio de 2019**, na página <http://palmeira.ufsm.br/> nas redes sociais e no mural do NAP.

8 – SUPLENTE:

8.1 Os alunos que não conseguirem vaga na Casa do Estudante poderão ser selecionados para a bolsa PAM (Programa de Auxílio Moradia), desde que não tenham participado dos Editais de Moradia anteriores e desistido da vaga na Casa de Estudante;

8.2 As inscrições para Bolsa PAM serão realizadas em formulário próprio, após o preenchimento das vagas da CEU V e terão sua divulgação na página <http://palmeira.ufsm.br/> nas redes sociais e no mural do NAP;

8.3 Os alunos suplentes deverão trazer os seguintes documentos: cópia do contrato de aluguel ou similar, do recibo de aluguel e cópia do cartão do banco;

8.4 A não entrega dos documentos citados acarretará sua desclassificação para concessão da bolsa;

8.5 Serão disponibilizadas bolsas PAM conforme os recursos financeiros da PRAE, priorizando os alunos com menor renda.

9 - INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1 Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP – Campus Palmeira das Missões (salas 202 e 207) ou pelos telefones (55) 3742-8819 ou 3742- 8817 ou ainda pelos e-mails: servicosocialpm@ufsm.br ou nappm@ufsm.br (assunto “Edital de moradia CEU V”)

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Casa do Estudante Universitário (CEU V) em conjunto com o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) de Palmeira das Missões.

Santa Maria/RS, 06 de março de 2019.

Angélica Medianeira Iensen
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta